
LEI Nº 6.523, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.409/1976, de 24 de maio de 1976 – Avenida João Soares De Lira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.409, de 24 de maio de 1976 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de AVENIDA JOÃO SOARES DE LIRA, rua conhecida popularmente pelo mesmo nome, a qual tem início entre os lotes 20 da quadra T (Planta 65) e o lote 10 da quadra 01 (Planta 297) e termina entre os lotes 05 da quadra L (Planta 382) e Área não Loteada, constante nos loteamentos NOVO HORIZONTE (Planta 65); SEVERINO AFONSO (Planta 297); JARDIM PANORAMA (Planta 20); NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Planta 350); JARDIM BOA VISTA (Planta 22); NOVO PANORAMA (Planta 386) e SANTO ANTÔNIO (Planta 382), localizado nos Bairros SEVERINO AFONSO, BOA VISTA II, JARDIM PANORAMA, NOVA CARUARU e JARDIM BOA VISTA, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 20 de julho de 2020; 199º da Independência; 132º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita